

PROJETO DE LEI CM N° 096-01/2013

Altera o mapa do Zoneamento de Uso do Solo Urbano da Lei Municipal n° 7.650/2006, que Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Mapa de Zoneamento de Uso do Solo Urbano da Lei Municipal n° 7.650/2006 que Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado, em parte do Bairro Carneiros, transformando em UTRU - Unidade Territorial Residencial Unifamiliar a linha demarcatória do mapa anexo, a saber: partindo da Rua Bento Rosa (junto à divisa da propriedade de Edemar José Kreling e outros, matrícula n° 3.017, com o Condomínio Fechado COOPEN de propriedade da Cooperativa Habitacional de Profissionais de Ensino Ltda.), na direção oeste-leste, segue pela divisa sul do Condomínio Fechado COOPEN de propriedade da Cooperativa Habitacional de Profissionais de Ensino Ltda. por aproximadamente 785,00 metros; deste ponto segue, na direção norte-sul, pela divisa da propriedade de Dauro José Chiarelli e outros até encontrar a Rua Lindolfo Labres; deste ponto segue, na direção leste-oeste, pela Rua Lindolfo Labres até encontrar a Rua Bento Rosa; deste ponto segue, na direção sul-norte, pela Rua Bento Rosa até encontrar o ponto inicialmente descrito junto a divisa da propriedade de Edemar José Kreling e outros, matrícula n° 3.017, com o Condomínio Fechado COOPEN de propriedade da Cooperativa Habitacional de Profissionais de Ensino Ltda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 17 de junho de 2013.

ILDO PAULO SALVI
VEREADOR - PT

SÉRGIO LUIZ KNIPHOFF
VEREADOR - PT

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Têm-se consolidado um acentuado crescimento populacional na região anteriormente descrita e entornos, com um sempre crescente fluxo de veículos àquele local. Por outro lado, nota-se uma grande carência de infraestrutura para comportar um adensamento populacional ainda maior, consequência da construção de prédios residenciais de grande porte, com diversas unidades naquele local.

Pressupomos que o objetivo primordial da Nossa Casa Legislativa é o de zelar pelo bem estar da população em geral, certos estamos da compreensão e do apoio dos demais colegas para aprovar este projeto de suma importância para a melhoria da qualidade de vida dos moradores daquela região e entornos.